



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de andaimes metálicos e acessórios

1. Objeto	Aquisição de andaimes e acessórios para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I deste Termo.
2. Justificativa	<ul style="list-style-type: none">a) Suprir a Seção de Manutenção e Reparos – SMR deste Tribunal das ferramentas necessárias à realização, com segurança, dos serviços demandados a essa unidade;b) Promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e imóveis, evitando e/ou sanando falhas elétricas, hidráulicas, sanitárias, e dos demais sistemas e instalações prediais, que possam comprometer as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada, garantindo o bom funcionamento do conjunto e aumentando sua vida útil, sempre em busca da melhoria das condições de trabalho de todos os servidores desta justiça especializada.
3. Disposições Gerais	<ul style="list-style-type: none">a) Os andaimes deverão ser confeccionados em consonância com as normas técnicas NR 12 e 18 do Ministério do Trabalho e Emprego e NBR 6494, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;b) Todo o material, exceto as plataformas galvanizadas para piso, deverá ser entregue com acabamento de pintura em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo;c) O frete deverá estar incluso nos valores ofertados;d) Eventuais notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.
4. Quantidade e Especificações	As constantes no ANEXO I deste Termo.
5. Prazo de entrega	30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
6. Prazo de garantia	01 (um) ano.
7. Local de Entrega	Todos os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Avenida Menino Marcelo, 7200-A a 7200-D, Serraria, Maceió – AL, no horário de expediente normal deste regional.
8. Pagamento	<ul style="list-style-type: none">a) O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em prazo a ser definido pela COFIN, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;b) Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

9. Unidade de Uso	Seção de Manutenção e Reparos – SMR.
10. Sanções Administrativas	<p>O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;d) As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;e) A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;f) As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto
Chefe substituto
Seção de Manutenção e Reparos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Seção de Manutenção e Reparos

ANEXO I

Item	Especificação	Quantidade
1	Estrutura metálica tubular para andaime, medindo 1,50x1,00m e composta de tubos de aço com diâmetro mínimo de 42,20mm e espessura mínima de parede de 2,65mm.	20
2	Estrutura metálica tubular para diagonal de amarração de andaime, medindo 1,80m e composta de tubo de aço com diâmetro mínimo de 42,20mm e espessura mínima de parede de 2,65mm.	02
3	Plataforma fabricada em chapa metálica galvanizada, dobrada, apropriada para utilização como piso de andaime tubular, medindo 1,50x0,50m, espessura de 2mm, tendo superfície áspera antiderrapante e extremidades viradas para garantir o travamento e evitar o deslizamento da peça.	06
4	Estrutura metálica para utilização como guarda-corpo em andaime tubular, medindo 1,50x1,20m (para o travessão superior e 0,70m para o travessão intermediário), confeccionada em tubos de 1", espessura de parede de 2mm, contendo rodapé com altura de 0,20m e vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura, sem porta de acesso.	06
5	Estrutura metálica para utilização como guarda-corpo em andaime tubular, medindo 1,50x1,20m (para o travessão superior e 0,70m para o travessão intermediário), confeccionada em tubos de 1", espessura de parede de 2mm, contendo rodapé com altura de 0,20m e vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura, com porta de acesso.	02
6	Rodízio com trava para encaixe no tubo da estrutura do andaime, com diâmetro mínimo de 15cm e largura da roda mínima de 4,5cm.	08
7	Escada em estrutura tubular para acesso à plataforma de trabalho nos andaimes, com encaixe apropriado para travamento, medindo 2,00x0,45m e confeccionada em tubo de 1" de diâmetro, com espessura de parede de 2mm.	04
8	Sapatas reguláveis para utilização em andaimes tubulares, com base em chapa metálica medindo 10x10cm, espessura de 4mm. Rosca da regulagem com diâmetro de 32mm e altura total mínima de 45cm.	08